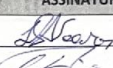
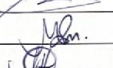
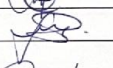
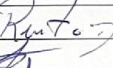
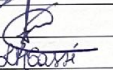
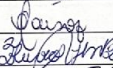
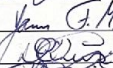
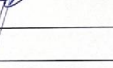
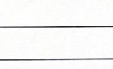

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ARIS-MG Nº 004/2026

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na Câmara Municipal de Raul Soares, localizada na Praça Dr. Durval Grossi, nº 16, 2º Andar, Centro, no município de Raul Soares, Minas Gerais, teve início a Audiência Pública ARIS-MG nº 004/2026, promovida pela Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais (ARIS-MG), destinada à apresentação da proposta de Revisão Tarifária Periódica e de Revisão de Outros Preços Públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Raul Soares. Participaram da audiência representantes da ARIS-MG, do SAAE de Raul Soares, vereadores, servidores municipais, representantes da sociedade civil e demais interessados, os quais registraram presença em lista própria, anexa a esta ata. A audiência foi conduzida pela Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG, Laís Soares, que iniciou os trabalhos apresentando os objetivos da regulação dos serviços públicos de saneamento básico, destacando a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, a modicidade tarifária e a sustentabilidade dos sistemas, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e com as normas regulatórias vigentes. Na sequência, foi apresentado o histórico regulatório dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Raul Soares. Destacou-se que a última Revisão Tarifária Periódica foi realizada em 2022, por meio da Resolução ARIS-ZM nº 007/2022, ocasião em que foi estabelecido um ciclo tarifário de 48 (quarenta e oito) meses. Foram ainda apresentados os reajustes tarifários anuais realizados ao longo do ciclo, por meio das Resoluções ARIS-ZM nº 060/2023, ARIS-ZM nº 128/2024 e ARIS-MG nº 176/2025, encerrando-se o primeiro ciclo tarifário regulatório em 2026, com a realização da presente revisão periódica. Prosseguindo, foram apresentados os principais resultados observados durante o primeiro ciclo tarifário. Inicialmente, foi demonstrada a evolução do consumo médio por economia e do número de economias atendidas pelo sistema. Destacou-se o crescimento médio anual do número de economias atendidas, com aumento da participação das categorias comercial e pública, bem como a ampliação dos cadastros da tarifa social. Também foi apresentado o comportamento do consumo médio de água entre as diferentes categorias de usuários, evidenciando relativa estabilidade do consumo residencial ao longo do período. Em seguida, foi realizada análise das receitas do sistema, comparando-se a receita tarifária projetada à receita efetivamente faturada ao longo do ciclo regulatório. Foi demonstrado que, após um primeiro ano com faturamento levemente inferior ao previsto, os exercícios subsequentes apresentaram receitas superiores às projeções iniciais, resultado associado principalmente ao crescimento da demanda pelos serviços e à atualização cadastral promovida pelo prestador. Também foram apresentados os indicadores de inadimplência, verificando-se níveis reduzidos e trajetória decrescente ao longo do ciclo tarifário, evidenciando resultados positivos na arrecadação e na gestão comercial dos serviços. Na sequência, foram apresentados os resultados das despesas operacionais dos serviços e sua composição por grupo de custos. Foram detalhadas as despesas médias do ciclo tarifário, com destaque para os gastos com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais de consumo. Demonstrou-se ainda a evolução real dos principais grupos de despesas ao longo dos quatro anos do ciclo regulatório, evidenciando crescimento mais expressivo nas despesas com pessoal e outras despesas correntes. Prosseguindo, foi realizada análise dos investimentos previstos e executados durante o primeiro ciclo tarifário. Foi informado que o plano aprovado na

revisão de 2022 previa investimentos da ordem de R\$ 2,93 milhões, destinados à modernização administrativa, melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, obras de ampliação e projetos estruturantes. Foi demonstrado que aproximadamente 52% do valor inicialmente previsto foi efetivamente executado durante o ciclo, destacando-se que grande parte das ações previstas foi iniciada, embora algumas ainda não tenham sido concluídas ou sequer iniciadas. Ressaltou-se também a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle e registro dos investimentos realizados pelo prestador. Na sequência, foram apresentados indicadores consolidados de desempenho econômico-financeiro do ciclo tarifário. Destacou-se que o SAAE apresentou suficiência de caixa superior a 100%, indicando capacidade de geração de recursos suficientes para cobertura de seus custos operacionais e compromissos financeiros. Também foram apresentados os indicadores de evasão de receita e execução dos investimentos previstos, permitindo uma avaliação geral do desempenho econômico-financeiro da autarquia ao longo do período regulatório. Em seguida, foram detalhados os fundamentos metodológicos utilizados na Revisão Tarifária Periódica, com destaque para o conceito de Receita Requerida dos Serviços, conforme estabelecido pela Resolução ARIS-MG nº 088/2023. Foram apresentados os componentes considerados para sua composição, incluindo as despesas de exploração, despesas futuras necessárias, acréscimos regulatórios, deduções regulatórias e demais elementos necessários para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Posteriormente, foram apresentados os elementos considerados para definição do novo ciclo tarifário, que permanecerá com duração de 48 (quarenta e oito) meses. Destacou-se que o plano de investimentos encaminhado pelo SAAE contempla ações de modernização administrativa, melhorias dos sistemas de captação e tratamento de água, ampliação e aperfeiçoamento dos sistemas de esgotamento sanitário, projetos de geração de energia fotovoltaica, educação ambiental e modernização da estação de tratamento de água. O montante total inicialmente previsto foi de aproximadamente R\$ 3,39 milhões. Contudo, após análise regulatória, foram descontados investimentos já contemplados no ciclo anterior e ainda não executados integralmente, resultando na consideração de aproximadamente R\$ 3,05 milhões como despesas futuras necessárias para o próximo ciclo tarifário, correspondendo a uma média mensal de R\$ 63,6 mil. Durante a exposição, foi informado que a Receita Tarifária Requerida dos serviços foi estimada em aproximadamente R\$ 503,5 mil mensais. A partir da comparação entre a Tarifa Média Praticada e a Tarifa Média Requerida, foi identificado um Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) de -1,50%, indicando que a receita atualmente gerada pelas tarifas já se mostra suficiente para suportar os custos operacionais, investimentos previstos e demais componentes regulatórios considerados no estudo. Diante desse resultado, foi apresentada a proposta da ARIS-MG de manutenção integral das tarifas atualmente aplicadas aos usuários da sede do município, não sendo implementada a redução tarifária decorrente do cálculo do IRTP em razão de sua baixa magnitude. Destacou-se que a manutenção das tarifas preserva maior estabilidade regulatória e proporciona ao prestador uma margem financeira reduzida para absorção de oscilações de custos, despesas imprevistas e situações emergenciais relacionadas à prestação dos serviços. Também foi apresentada a proposta de compatibilização gradual dos anexos tarifários aplicáveis aos distritos do município. Foi esclarecido que atualmente existem estruturas tarifárias distintas entre a sede e os distritos, embora os serviços possuam características equivalentes. Dessa forma, propõe-se a convergência gradual entre as tarifas, mediante a incorporação anual de

aproximadamente 10% da diferença atualmente existente entre os anexos tarifários, reduzindo progressivamente a defasagem até a adoção de uma estrutura tarifária única. Foram demonstrados exemplos dos impactos dessa atualização tarifária para usuários residenciais, comerciais e públicos dos distritos, ressaltando-se que não haverá alteração tarifária para os usuários da sede municipal. Após as apresentações, foi aberta a palavra aos presentes para esclarecimentos, manifestações, sugestões e contribuições pertinentes aos temas discutidos, conforme previsto no procedimento de audiência pública. Nesta oportunidade, a Vereadora Francislaine Matos apresentou uma série de questionamentos relacionados, principalmente, aos serviços de esgotamento sanitário prestados no município. Inicialmente, a vereadora questionou a cobrança da tarifa de esgotamento sanitário em localidades onde, segundo seu entendimento, o serviço não seria prestado. Em resposta, a Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG esclareceu que a cobrança do serviço de esgotamento sanitário deve ocorrer apenas para os usuários efetivamente conectados à rede pública, observada ainda a possibilidade legal de cobrança pela disponibilidade do serviço nas hipóteses previstas na legislação vigente. Na sequência, a Diretora Administrativo-Financeira da ARIS-MG, Danielle Alvarenga, esclareceu que a legislação de saneamento básico estabelece a obrigatoriedade de conexão dos imóveis à rede pública quando houver viabilidade técnica para tanto, sendo as soluções individuais admitidas apenas em situações excepcionais devidamente justificadas. Esclareceu ainda que a cobrança pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário é admitida pela legislação mesmo quando não houver tratamento integral dos efluentes, desde que haja a prestação de etapas do serviço público de esgotamento sanitário, como coleta e afastamento, entendimento consolidado pela jurisprudência dos tribunais superiores e compatível com as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007. O Diretor do SAAE de Raul Soares, Cláudio, complementou os esclarecimentos informando que a autarquia não realiza cobrança dos usuários que não se encontram conectados à rede pública de esgotamento sanitário. Em seguida, a vereadora questionou a ausência de tratamento dos esgotos coletados no município. Em resposta, representantes do SAAE e da Prefeitura Municipal informaram que já existe projeto para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), encontrando-se o Município em busca de recursos financeiros para viabilizar sua execução. Complementando os esclarecimentos, a Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG destacou que os investimentos necessários para implantação da infraestrutura de tratamento possuem elevada magnitude e que sua integral absorção pela tarifa poderia comprometer significativamente a modicidade tarifária dos usuários, razão pela qual se mostra necessária a busca de fontes complementares de financiamento. Na sequência, a vereadora questionou o fato de os investimentos realizados durante o ciclo tarifário terem sido inferiores aos valores previstos quando da revisão tarifária anterior. Em resposta, a Coordenadora de Regulação Econômica reconheceu que a execução dos investimentos ocorreu em patamar inferior ao inicialmente programado, conforme demonstrado nos estudos regulatórios. Contudo, esclareceu que os recursos não aplicados permaneceram refletidos no saldo líquido de caixa do prestador e que, durante o processo de revisão tarifária, esse saldo foi considerado como dedução regulatória da Receita Requerida, reduzindo a necessidade de financiamento futuro por meio das tarifas e promovendo, dessa forma, a devolução regulatória desses recursos à população usuária dos serviços. Por fim, a vereadora questionou a proposta da ARIS-MG de manutenção das tarifas aplicadas aos usuários da sede do município, apesar de o Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) calculado ter apresentado resultado negativo de 1,50%. Em resposta, a Coordenadora de Regulação

Econômica esclareceu que, embora o resultado dos estudos indicasse, em tese, a possibilidade de redução tarifária, a magnitude da diferença apurada foi considerada pouco expressiva. Destacou-se que alterações tarifárias de pequena dimensão tendem a produzir benefícios limitados aos usuários e podem gerar instabilidade regulatória desnecessária. Assim, a proposta da Agência consistiu na manutenção integral das tarifas atualmente vigentes na sede do município, preservando uma margem financeira reduzida para absorção de oscilações de custos, atendimento de despesas imprevistas, intervenções emergenciais e mitigação dos riscos inerentes à prestação dos serviços, sem prejuízo da modicidade tarifária. Após os esclarecimentos prestados, não houve novas manifestações, questionamentos ou contribuições por parte dos demais participantes presentes. Foi informado aos participantes que todos os documentos relacionados ao processo permaneceram disponíveis para consulta no sítio eletrônico da ARIS-MG, no âmbito da Consulta Pública nº 015/2026, garantindo a transparência e a ampla divulgação dos estudos e propostas submetidos à apreciação da sociedade. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora de Regulação Econômica da ARIS-MG, Laís Soares, agradeceu a presença de todos os participantes, ressaltou a importância dos instrumentos de participação social previstos no processo regulatório e encerrou a Audiência Pública ARIS-MG nº 004/2026 às 19h15. Para constar, lavrou-se a presente ata, que será juntada ao processo administrativo correspondente, acompanhada da respectiva lista de presença.

 Para sair da tela inteira, pressione Esc			Audiência Pública
PAUTA: REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAAE DE RAUL SOARES			RAUL SOARES/MG
DIA: 27 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 17:00 – LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL – RAUL SOARES/MG			
NOME	E-MAIL e/ou TELEFONE	ASSINATURA	
Laís de Souza Abreu Soares	32 984574647		
Cláudio Alves de Barros	33 984364940		
Magda da Silva Martins	(33) 999186160		
Maria do Carmo O. da Cunha Fernandes	1331991132918		
Gaílson Figueira Gomes	31.9.9936.0638(0638)		
Gracilaine Balsa Jota	33.99151.1446		
Renato Gomes Jandino	33.991238281		
José Marcelino de Sousa	33.999280602		
Antônio da Silva	33.9.9121.8617		
Isabela Medeiros Tavi	33.998460570		
Laís Ferreira Guaraná	33.99124.3916		
Flávio Barcelos	33.99154-0500		
Vanessa Figueira Costa	33.99127-9193		
Camila de Castro Rodrigues dos Reis	33.99129-2314		
SAMUELS MATOS SILVA	31.99141.1635		
JOSE DE ARIMA TEIA SOUSA			